



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6594 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 15.697/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 752.708,75 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
195	20.09.12.306.0427.2.115	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aquisição de merenda escolar	Secretaria Municipal de Educação	752.708,75
<b>TOTAL</b>							<b>752.708,75</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$752.708,75 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
228	20.09.12.361.0028.2.279	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Segurança nas Escolas	Secretaria Municipal de Educação	30.000,00
234	20.09.12.361.0029.2.280	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e Extensão do Projeto de Inclusão Digital	Secretaria Municipal de Educação	68.000,00
241	20.09.12.361.0065.2.284	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manut. do Prog. de Avaliação Externa das Unid. Escolares	Secretaria Municipal de Educação	100.000,00
242	20.09.12.361.0065.2.284	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manut. do Prog. de Avaliação Externa das Unid. Escolares	Secretaria Municipal de Educação	50.000,00
265	20.09.12.361.0188.2.023	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	285.908,75



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

296	20.09.12.361.0579.2.350	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Capacitação de Servidores Municipais	Secretaria Municipal de Educação	78.000,00
302	20.09.12.361.0597.2.282	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Convênios com Entidades e Inst. para Atendimento de Atividades no Contratumo Escolar	Secretaria Municipal de Educação	50.800,00
315	20.09.12.365.0025.1.249	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Construção, Manutenção e Conservação da Rede de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
320	20.09.12.365.0031.2.281	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Convênios com Entidades, Inst.Com., Confes. ou Filant. para atendimento a Ed.Infantil	Secretaria Municipal de Educação	20.000,00
336	20.09.12.365.0190.1.116	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	50.000,00
339	20.09.12.365.0190.1.116	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>752.708,75</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 06 de outubro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**